



L E I Nº 3.290

“ Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.540, de 16 de dezembro de 1.994. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.540, de 18 de dezembro de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação :-

“ **ARTIGO 1º** - O trecho da Rodovia Estadual SP-563, compreendido entre a SP-310 até o reservatório de Três Irmãos, situado na zona urbana da cidade e que chega até a Área de Lazer – Praia Municipal, passa a denominar-se **AVENIDA TIETÊ** ” .

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 15 de junho de 2.004.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Novo

104-2500



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP